



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ES-2017-RP-009

Pelo presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, proveniente do Edital de Pregão n.º 17/038-PG, o **Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo**, localizado na Praça Misael Pena n.º 54, Parque Moscoso, Vitória-ES e as empresas **Ricom Pneus Ltda.** e **Master Minas Comércio e Serviços Ltda.**,

CONSIDERANDO que o objeto do Registro de Preços é o fornecimento parcelado de pneus, conforme itens, discriminações e quantidades estimadas no Anexo do Edital de Pregão citado;

CONSIDERANDO que se trata de fornecimento parcelado e de natureza contínua;

CONSIDERANDO que as empresas consultadas Ambra Pneus Ltda., JK Pneus Ltda., Fama Pneus Auto Center Ltda.-EPP e Martinense de Pneus Ltda.-EPP não enviaram propostas e nem se manifestaram a respeito, deduzindo-se a falta de interesse no fornecimento;

CONSIDERANDO que a empresa CPA Comercial e Importação de Pneus Ltda. (Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20), constante da referida Ata de Registro de Preços enviou correspondência declinando do fornecimento;

CONSIDERANDO que as empresas Ricom Pneus Ltda. (Lotes 01, 03, 10, 11, 16, 21, 23, 24, 25 e 26) R\$ 66.160,50 e Master Minas Comércio e Serviços Ltda. (Lotes 12 e 22) R\$ 7.055,58 manifestaram interesse em continuar com o fornecimento nas mesmas condições ora praticadas, com preços que, comparados ao Banco de Preços, apresentaram-se mais vantajosos para o Sesc-ES

CONSIDERANDO que o Art. 34 da Resolução SESC n.º 1252/2012, de 06/06/2012 determina que "A vigência do Registro de Preço, limitada a 12 meses, deverá ser prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso."

RESOLVEM:

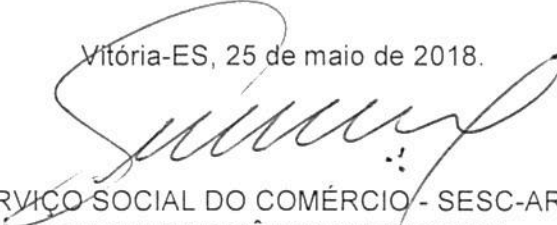
Alterar o subitem 2.1 da referida Ata de Registro de Preços, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 30/05/2018, para os lotes 01, 03, 10, 11, 16, 21, 23, 24, 25 e 26 (Ricom Pneus Ltda.) e lotes 12 e 22 (Master Minas Comércio e Serviços Ltda.), ficando o presente Termo Aditivo, as propostas de fornecimento apresentadas pelas CONTRATADAS e os pareceres Gerência de Compras, Contratos e Patrimônio e da Assessoria Jurídica como partes integrantes



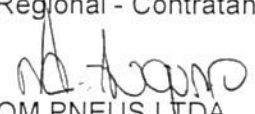
Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

da mencionada Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 25 de maio de 2018.



SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC-AR/ES
GUTMAN UCHÔA DE MENDONÇA
Diretor Regional - Contratante



RICOM PNEUS LTDA.
RICARDO SILVA CAVALCANTE
Diretor – Contratada



MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
JOÃO PAULO GOMES GRECO
Sócio Proprietário - Contratada